



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 245/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11386/2023

PROTOCOLO Nº 13307/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.182.145/0001-07, com sede no Córrego Recreio, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99976-6244, neste ato representada por **JONES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n.º 081.472.887-19 e RG n.º 01254196277 DETRAN/ES, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PROFISSIONAL JUSTINO LEANDRO DE SOUZA “O FERA DO BAILE, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO PROJETO DANÇANDO NA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DESTA SECRETARIA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHAGEM DE SOM POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O SOM SER COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DA UNIDADE DO SALÃO MULTIUSO NO BAIRRO FERREIRA VALE, LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO; OS SHOWS DEVERÃO OCORRER DUAS VEZES NA SEMANA, CONFORME AVALIAÇÃO E REQUISIÇÃO DA DIRETORA DO SCFV.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 090001.0824400132.119.33903900000 - Ficha 236.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores serão as servidoras Luana Aparecida de Souza Moraes Saloto, matrícula nº 309898 e Milliane Souza e Silva, matrícula nº 308851, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2024, vedada prorrogação.
- 5.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

- 6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

- 7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719

Jones Rodrigues da Silva / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I

Termo de Referência

1. Setor Solicitante

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

2. Objeto

Contratação de Músico profissional Justino Leandro de Souza “O Fera do Baile, para atender a necessidades da oficina de música e dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) desta Secretaria, com o fornecimento de aparelhagem de som por conta do contratado, devendo o som ser compatível com o ambiente da Unidade do Salão Multiuso no Bairro Ferreira Vale, local da prestação do serviço.

3. Justificativa

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos principais serviços da política de Assistência Social, funcionando dentro da chamada Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) composta das ações integradas entre as secretarias de Educação e Saúde, sob coordenação da secretaria de Assistência Social. Este serviço é dividido para dois públicos específicos sendo um serviço específico para crianças e adolescentes e outro para idosos.

O SCFV dos Idosos ministra diversas atividades para este grupo específico, como grupos temáticos de discussão e debate, ginástica orientada, hidroginástica e hidroterapia, e bailes musicais com apresentações de artistas locais.

Estes bailes semanais se tornaram ao longo dos anos um ponto de referência e encontro, onde os idosos passaram trocar informações e compartilhar sentimentos, promovendo um fortalecimento de vínculos, não apenas entre si, mas com as diversas camadas da população, o que por fim, ajuda na prevenção de doenças de origem psicológica, tão comuns nesta idade, tal como a depressão, promovendo ainda um resgate cultural, tanto musical quanto da dança local.

Face os artistas pretendidos, nos fora possível chegar a esta escolha por meio de consultas informais com os usuários do SCFV dos Idosos, quando cogitamos um credenciamento de artistas, porém em sua maioria, os usuários manifestaram o receio de que a medida pudesse propiciar apresentações de menor qualidade ou não compatível com a do gosto dos idosos, que exaltaram o serviço prestado pelo artista Músico profissional Justino Leandro de Souza “O Fera do Baile nos últimos Shows realizados do SCFV no ano de 2022 e 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

4. Estimativa de Custo

Estimativa de custo é feita por show musical, sendo o valor por cada show de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), que deverão ocorrer 02 vezes na semana conforme avaliação e requisição da Diretora do SCFV, sendo um total de 46 (quarenta e seis) shows e valor global de R\$33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

O valor estimado é fundamentado nos processos de contratações anteriores, como a contratação realizada no processo nº4038/2017, sendo mantido o mesmo valor.

5. Estratégia de Fornecimento/Prestação de Serviço

As atividades do referido músico deverão ser executadas nas terças-feiras e quintas-feiras, com a realização de um show com duração 3 (três) horas de apresentação por show, de acordo com horário a ser definido pela Direção do SCFV, obedecendo a um cronograma pré-definido. Caso haja necessidade de alteração por uma das partes, deverá haver comunicação entre as mesmas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6. Obrigações

6.1. Pertinentes ao objeto da licitação:

6.1.1 Do Contratante:

6.1.1.1 Obrigações do contratante exclusivamente no que se refere ao objeto da solicitação.

- Como contratante, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, por meio da Administração Pública, tem o direito a usufruir de uma boa prestação de serviço, sem atrasos, faltas e cancelamentos (ou adiamento) de shows sem aviso prévio por parte dos músicos;
- Usufruir das apresentações musicais, e que estas sejam do gosto geral do público e que resgatem valores culturais do mesmo;
- Ter um ambiente para a apresentação musical propício a uma boa convivência e lazer, para fortalecimento de seus vínculos, dentro e fora do próprio grupo;

6.1.2. Da contratada

6.1.2.1 Obrigações da contratada exclusivamente no que se refere ao objeto da solicitação.

- Prestar um bom serviço, com equipamento de sonoro de qualidade, com apresentações pontuais, sem faltas e cancelamentos de shows.
- Se apresentar duas vezes por semana nos horários e dias estabelecidos. Caso haja necessidade de uma mudança eventual de data e horário, deve ser feita através de acordo entre o Diretor do SCFV e a necessidade do público atendido;
- Realizar apresentações musicais que sejam do gosto geral do público e que resgatem valores culturais do mesmo;
- Zelar pela manutenção de um ambiente harmonioso que propicie uma boa convivência e fortalecimento de vínculos por parte do SCFV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

7. Habilitação

O pretenso contrato para título de habilitação deverá apresentar cópia documentos pessoais e documentação que comprove a aclamação de artista músico profissional:

- a) Cópia de documentação pessoal do artista;
- b) Cópia de Registro na Ordem dos Músicos do Brasil; (quando possuir)
- c) Breve relato do histórico de artista;
- d) Fotos de apresentações musicais, folders, cartazes de festas;
- e) Cópia do contrato de exclusividade do músico com a empresa;
- f) Certidões de Regularidade;
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Conta Bancária para pagamento;
- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- j) No caso de representante legal constituído por procuração, apresentar cópia do documento com documentos pessoais do empreendedor;
- k) Declaração em observância do Artigo 7º, inciso XXXIII da constituição Federal de 1988;

8. Das Disposições Finais

Informamos que o contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da sua celebração, sendo a execução do serviço de forma contínua (alternada conforme calendário), observando o cronograma apresentado por esta Secretaria (Anexo II). Em caso de interesse da Municipalidade em renovação de contrato após seu término, a renovação será feita com o músico e não necessariamente a empresa representante.

Informamos que o fiscal de contrato será a funcionária pública, ocupante do cargo de Diretora do Serviço do SCFV – Idosos, Luana Aparecida de Souza Moraes Saloto, matrícula 309898 e suplente a ocupante do cargo de Assessoria, Milliane Souza e Silva matrícula 308851.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SHOWS DOS MÚSICOS NO ESPAÇO BEM VIVER

FEVEREIRO

DATA	DIA DA SEMANA
13/02/2024	TERÇA-FEIRA
15/02/2024	QUINTA-FEIRA
27/02/2024	TERÇA-FEIRA
29/02/2024	QUINTA-FEIRA

MARÇO

DATA	DIA DA SEMANA
12/03/2024	TERÇA-FEIRA
14/03/2024	QUINTA-FEIRA
26/03/2024	TERÇA-FEIRA
28/03/2024	QUINTA-FEIRA

ABRIL

DATA	DIA DA SEMANA
09/04/2024	TERÇA-FEIRA
11/04/2024	QUINTA-FEIRA
23/04/2024	TERÇA-FEIRA
25/04/2024	QUINTA-FEIRA

MAIO

DATA	DIA DA SEMANA
07/05/2024	QUINTA-FEIRA
09/05/2024	TERÇA-FEIRA
21/05/2024	QUINTA-FEIRA
23/05/2024	TERÇA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

JUNHO

DATA	DIA DA SEMANA
04/06/2024	TERÇA-FEIRA
06/06/2024	QUINTA-FEIRA
18/06/2024	TERÇA-FEIRA
20/06/2024	QUINTA-FEIRA

JULHO

DATA	DIA DA SEMANA
02/07/2024	TERÇA-FEIRA
04/07/2024	QUINTA-FEIRA
16/07/2024	TERÇA-FEIRA
18/07/2024	QUINTA-FEIRA
30/07/2024	TERÇA-FEIRA

AGOSTO

DATA	DIA DA SEMANA
01/08/2024	QUINTA-FEIRA
13/08/2024	TERÇA-FEIRA
15/08/2024	QUINTA-FEIRA
27/08/2024	TERÇA-FEIRA
29/08/2024	QUINTA-FEIRA

SETEMBRO

DATA	DIA DA SEMANA
10/09/2024	TERÇA-FEIRA
12/09/2024	QUINTA-FEIRA
24/09/2024	TERÇA-FEIRA
26/09/2024	QUINTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

OUTUBRO

DATA	DIA DA SEMANA
08/10/2024	TERÇA-FEIRA
10/10/2024	QUINTA-FEIRA
22/10/2024	TERÇA-FEIRA
24/10/2024	QUINTA-FEIRA

NOVEMBRO

DATA	DIA DA SEMANA
05/11/2024	TERÇA-FEIRA
07/11/2024	QUINTA-FEIRA
19/11/2024	TERÇA-FEIRA
21/11/2024	QUINTA-FEIRA

DEZEMBRO

DATA	DIA DA SEMANA
03/12/2024	TERÇA-FEIRA
05/12/2024	QUINTA-FEIRA
17/12/2024	TERÇA-FEIRA
19/12/2024	QUINTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - CONTRATO Nº 000245/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003633

Origem	Inexigibilidade Nº 000042/2023		Processo	011386/2023			
Contrato	Contrato Nº 000245/2023						
Empresa	JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719						
CNPJ	CNPJ: 27.182.145/0001-07						
Endereço	RUA CÔRREGO DO RECREIO - IÚNA, S/N - ZONA RURAL - IRUPI - ES - CEP: 29398000						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação do artista justino leandro para atender o projeto dançando na melhor idade do scfv dos idosos da secretaria de assistência e desenvolvimento social para o ano de 2024.		SVÇ	46,00	725,0000	33.350,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						33.350,000	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						33.350,000	
JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719:						33.350,000	

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d3fba76bffd023a10408202caaddcdb2

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4371:7d00:c4a3:ec93:882:d50f	Data: 22/12/2023 12:52:31

Jones Rodrigues da Silva	
CPF: 08147288719	
Email Verificado: jonesrodriguesarproducoesrodri@gmail.com	
IP: 177.11.120.129	Data: 16/01/2024 15:08:38

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 16/01/2024 15:15:15